CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE DE N.º 108, DE 28 JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando os termos do Parecer da lavra da Controladoria Geral, quantos aos autos do processo administrativo nº. 30/2019, o qual apontou não ter óbice em não conceder a Licença Premio, desde que se comprove a assiduidade da requerente, com a remuneração do cargo efetivo.

Considerando a Lei Complementar nº. 15/07 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, que prevê no seu art. 76 a concessão de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, a contar de 1º de julho a 30 de setembro de 2019, a servidora efetiva da Câmara Municipal de Armação dos Búzios a Senhora Rosângela de Oliveira Natalino.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente